CONTRATO

CONTRATO N° 04.0311/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ n° 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF n° 228.054.863-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 19.086.670/0001-09, com sede na Rua Dom Bosco, 3201, Bairro Samapi, CEP 64.058-040, Teresina - PI, neste ato representado por Raphael Benvindo Tavares, Portador do CPF n° 017.862.693-76, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 040/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 054/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 040/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.086.670/0001-09
ENDEREÇO: Rua Dom Bosco, 3201, Bairro Samapi, CEP 64.058-040, Teresina - PI
REPRESENTANTE: Raphael Benvindo Tavares, CPF n° 017.862.693-76
E-MAIL: dicorel.distribuidora@hotmai.com licitacao.dicorel@gmail.com compras.dicorel@gmail.com **TEL.:** (86) 3231-5885 (86) 3211-6165

LOTE I
FARMACIA BASICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
4	ACICLOVIR 200MG	COM	100.000	R$ 0,27	R$ 27.000,00
7	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML	FR	4.000	R$ 7,00	R$ 28.000,00
12	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5MG/ML	FR	1.500	R$ 7,00	R$ 10.500,00
23	CIPROFLOXACINO 500 MG	COM	70.000	R$ 0,19	R$ 13.300,00
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	COM	7.000	R$ 0,54	R$ 3.780,00

RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376
Assinado de forma digital por RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376
Dados: 2022.11.03 13:50:11 -03'00'

30	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COM	15.000	R$ 0,13	R$ 1.950,00
33	CLORIDRATO DE LINDOCAINA 20 MG/G (2%)	TUB	1.500	R$ 3,12	R$ 4.680,00
37	DEXAMETASONA 4MG	COM	15.000	R$ 0,27	R$ 4.050,00
40	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COM	70.000	R$ 0,07	R$ 4.900,00
46	ERITROMICINA 500 MG	COM	4.000	R$ 1,32	R$ 5.280,00
48	FUROSEMIDA 40 MG	COM	300.000	R$ 0,07	R$ 21.000,00
57	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG	COM	300.000	R$ 0,06	R$ 18.000,00
62	MEBENDAZOL 100 MG	COM	10.000	R$ 0,25	R$ 2.500,00

LOTE II
INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
122	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	AMP	500	R$ 27,33	R$ 13.665,00
124	CEFTRIAXONA 250MG	FR	3.000	R$ 5,98	R$ 17.940,00
126	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG	AMP	1.500	R$ 6,27	R$ 9.405,00
189	SUCCINILCOLINA (PÓ) 500 MG + DILUENTE	AMP	1.500	R$ 12,60	R$ 18.900,00

LOTE III
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
219	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COM	20.000	R$ 0,38	R$ 7.600,00
221	DIAZEPAM 5MG	COM	50.000	R$ 0,07	R$ 3.500,00
224	FENITOINA 20 MG/ML	FR	1.500	R$ 3,88	R$ 5.820,00

LOTE IV
MEDICAMENTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
260	CINARIZINA 25 MG	COM	1.500	R$ 0,27	R$ 405,00
287	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG -> PROLOPA	COM	5.000	R$ 2,33	R$ 11.650,00
293	SACCHAROMYCES CEREVISIAE -5.10 (500 MILHÕES) - FLORAX ADULTO, CAIXA COM 5 UNIDADES	CX	500	R$ 13,05	R$ 6.525,00
300	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML	UND	1.000	R$ 3,80	R$ 3.800,00
301	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG -> SELOZOK	COM	1.500	R$ 0,47	R$ 705,00

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
359	BANDAGEM ANTISEPTICA PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	2.000	R$ 14,00	R$ 28.000,00
366	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 50MM	RL	200	R$ 22,00	R$ 4.400,00

RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376
Assinado de forma digital por RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376
Dados: 2022.11.03 13:50:34 -03'00'

368	BANDEJA SEM TAMPA E COM ALÇAS LATERAIS 30X20X04CM EM AÇO INOX	UND	50	R$ 40,30	R$ 2.015,00
384	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	UND	300	R$ 0,42	R$ 126,00
397	CAMPO OPERATÓRIO 23 X 25 CM PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	1.000	R$ 11,32	R$ 11.320,00
399	CAIXA PORTA LAMINAS PARA 50 LAMINA	UND	500	R$ 0,47	R$ 235,00
411	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X 20 CM	UND	500	R$ 14,99	R$ 7.495,00
414	CABO PARA BISTURI Nº 4 INOX 14 CM PARA LAMINAS Nº 18 A 36	UND	100	R$ 8,10	R$ 810,00
429	DRENO DE PENROSE Nº 04	UND	1.000	R$ 1,72	R$ 1.720,00
440	ESTETOSCOPIO BI- AURICULAR INFANTIL	UND	500	R$ 16,74	R$ 8.370,00
561	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 18	UND	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
580	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20	UND	1.000	R$ 0,93	R$ 930,00
600	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML COM AGULHA 20 X 7	UND	100.000	R$ 0,42	R$ 42.000,00
604	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML SEM AGULHA	UND	60.000	R$ 0,33	R$ 19.800,00
605	SERINGA DESCARTAVEL DE 20 ML SEM AGULHA	PC	15.000	R$ 0,33	R$ 4.950,00
607	SERINGA PARA INSULINAULTRA FINE 1ML COM AGULHA	UND	50.000	R$ 0,42	R$ 21.000,00

LOTE VI
MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
622	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100 AGULHAS	CX	500	R$ 32,80	R$ 16.400,00
623	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ 100 AGULHAS	CX	500	R$ 32,80	R$ 16.400,00
638	BROCA ESFÉRICA - TAM VARIADOS	UND	1.000	R$ 5,27	R$ 5.270,00
646	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -	KIT	500	R$ 4,95	R$ 2.475,00
653	CONE DE GUTAPERCHAWAVEONE GOLD PARA AS RESPECTIVAS LIMAS PEDIDAS.	CX	500	R$ 41,08	R$ 20.540,00
701	LÍQUIDO DE MILTON 1L	UND	250	R$ 4,62	R$ 1.155,00
709	MATRIZ DE AÇO 5 MM -	UND	700	R$ 1,40	R$ 980,00
718	PORTA AGULHA	UND	100	R$ 36,69	R$ 3.669,00
719	PORTA AGULHA 28CM COM WIDEA	UND	70	R$ 36,69	R$ 2.568,30
747	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL PCT. C/ 20 UND.	PC	1.000	R$ 13,37	R$ 13.370,00

LOTE VII
MATERIAL SAMU

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
801	PRANCHA SCOOLP PARA IMOBILIZAÇÃO	UND	20	R$ 465,00	R$ 9.300,00

RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376 Assinado de forma digital por RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376 Dados: 2022.11.03 13:50:52 -03'00'

LOTE VIII
MATERIAL LABORATORIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
848	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA CAXA COM 50 UNIDADES	CX	1.000	R$ 6,42	R$ 6.420,00
886	SORO ANTI-D	FR	50	R$ 46,50	R$ 2.325,00
892	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA	KIT	100	R$ 155,00	R$ 15.500,00
902	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE)	KIT	70	R$ 77,50	R$ 5.425,00
915	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA	KIT	70	R$ 85,43	R$ 5.980,10

VALOR TOTAL R$ 526.503,40 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e três reais e quarenta centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 03/11/2022 e encerramento em 02/11/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1°, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 526.503,40 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e três reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIA E ATENDIMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376
Assinado de forma digital por RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376
Dados: 2022.11.03 13:51:12 -03'00'

Projeto Atividade	10.303.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2227 – PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	621 – COFINANCIAMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376
Assinado de forma digital por RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376
Dados: 2022.11.03 13:51:30 -03'00'

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376 Assinado de forma digital por RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376 Dados: 2022.11.03 13:51:45 -03'00'

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 03 de Novembro de 2022.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376

Assinado de forma digital por RAPHAEL BENVINDO TAVARES:01786269376
Dados: 2022.11.03 13:52:00 -03'00'

DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 19.086.670/0001-09
CONTRATADA

Id:09FEBCEBB71B359B

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL
JOSÉ DE FREITAS

EXTRATO/ATO ADMINISTRATIVO
ATO: SÉTIMO TERMO ADITIVO (PRAZO) ao Contrato Administrativo nº 003/2021 - PMJF/PI - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020 - PMJF/PI. (TP Nº 008/2020).
OBJETO: Execução dos serviços de sistema de abastecimento de água (Zona Rural) no município de José de Freitas.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura - PMJF/PI.
CNPJ Nº 06.554.786/0001-75.
EMPRESA CONTRATADA: ROBERTO JONES DE ALBUQUERQUE – EPP, CNPJ Nº 11.597.903/0001-18
CLÁUSULA/ADITIVADA: PRAZO + 90 DIAS. Eficácia: A partir da publicação deste extrato no DOM - INFORMAÇÕES: UL/SAF – PMJF/PI.

Id:0B62026414A5374F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 090/2022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O ADIAMENTO DO PRAZO DE VENCIMENTO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, Estado do Piauí, no exercício de suas atribuições legais e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº. 01/2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Campo Maior, Piauí.

DECRETA:

Art. 1º – O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2022, lançamento por meio de Decreto nº. 064/2022, terá o prazo de vencimento para recolhimento adiado para o dia 30 (trinta) de novembro de 2022.

Art. 2º – Ficam mantidas todas as determinações constantes no Decreto nº. 064/2022, de lançamento do IPTU de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior (PI), em 03 de novembro de 2022.

JOÃO FÉLIX DE ANDRADE FILHO
Prefeito Municipal de Campo Maior – PI

Id:0047D6A12855377F

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 28.492.207/0001-40. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 31.120,00 (trinta e um mil cento e vinte reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 28.492.207/0001-40, neste ato representado pela Sra. Carla de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:167C2E2700F53780

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 16.703.014/0001-01. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 573.311,00 (quinhentos e setenta e três mil trezentos e onze reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 16.703.014/0001-01, neste ato representado pela Sra. Ericka Juliana de Oliveira Araújo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:1518E8AEA36B3781

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.0311/2022. Fundamentação legal: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de medicamentos e insumos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Maior – PI. **CONTRATADA**: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.086.670/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 526.503,40 (quinhentos e vinte e seis mil quinhentos e três reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO**: 18/10/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 03/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.086.670/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Raphael Benvindo Tavares, doravante denominado **CONTRATADO**.